



PREFEITURA DE CASTANHAL

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017-PMC  
PARECER CONTROLE INTERNO Nº 040/2017**

**CONTROLE INTERNO DE CASTANHAL – PA**, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Neste temos **DISPENSA PELO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017**, que tem como o objeto aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados no **ITEM 5**, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições educacionais da Rede pública de ensino do Município, por conta do Programa Nacional de alimentação escolar – PNAE. Segue o que determina a Lei nº 8.666/93, em seu Art nº 24, inciso I, com a finalidade em alcançar o princípio da Legalidade e Razoabilidade.

### **DO CONTROLE INTERNO**

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Pública. Procura – se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipal.

Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória **DISPENSA**, objetiva a contratação de bens comuns com a finalidade em abastecer a Rede Pública de Ensino Fundamental do Município com gêneros Alimentícios para o Ano Letivo. Assim a rede Pública de Ensino cumpra um dos Fundamentos para uma Educação de Qualidade em Castanhal – Pa.

Após examinar os itens que compõem a dispensa, práticas integrativas no fornecimento dos bens, assim como atendidas as condições habilitatórias e considerando a necessidade do fornecimento do objeto pretendido, ofertado desta forma preços compatíveis na agricultura Familiar, conforme justificado pela comissão de licitação. Entendo que o mesmo está de acordo com as normas vigentes no que tange a Dispensa, sendo devidamente justificado pela análise jurídica, o que torna esse processo formalizado para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. Verifico que, a Administração Municipal, busca com este ato prestar Educação de qualidade que incentive os alunos a dedicação e alcançar boas notas no ano letivo neste Município/PA. Assim foi observado todas as regras e procedimentos previstos na Lei



**PREFEITURA DE CASTANHAL**

Orçamentaria Anual para o exercício de 2017, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2014 a, 2017.

Baseado no que foi apresentado no processo, esta coordenadoria recomenda que se acompanhe a execução do processo para tal fim.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Castanhal (PA) 30 de junho de 2017

**Mauro Cazeiro Teixeira**  
**Controlador Interno**